



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 139/2018**

A Universidade Federal de Alagoas, com sede na Avenida Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, na cidade de Maceió/AL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representado(a) pela Reitora Maria Valéria Costa Correia, nomeada pelo Decreto Ministerial de 12 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 13 de janeiro de 2016, inscrito(a) no CPF nº 284.480.734-87, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2002001226279 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2017, publicada no DOU de 16/05/2018, processo administrativo n.º 23065.023098/2017-71, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE ESPECIALIZADO PARA O CAMPUS ARAPIRACA E OUTRAS UNIDADES ACADÊMICAS, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 17/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

29.274.611/0001-00 - XIX LABOR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
28	ESTUFA INDUSTRIAL	UNIDADE	14	R\$ 17.000,00	R\$ 238.000,00

Marca: LUCADEMA

Fabricante: LUCADEMA

Modelo / Versão: LUCA-82/2000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTUFA DE ESTERILIZACAO COM CIRCULACAO DE AR FORCADO 2000L MOD. LUCA-82/2000 MARCA LUCADEMA - PROCEDENCIA NACIONAL - Câmara Externa Construído em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva - Câmara interna dupla para circulação e renovação de ar em aço inox polido - 4 portas em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva - Rodas de locomoção 4 rodízios giratórios sendo 2 com travas; - 10 suportes para prateleiras de cada lado da estufa e 10 prateleiras, em aço inox aisi 430, totalizando 20 prateleiras - Isolação Lã de vidro - Vedação da porta em Perfil de Silicone - Resistência Blindada em aço inox - Circulação de ar forçada através de motor - Motor de corrente alternada 60Hz - ¼ HP - Classe H - Rotação do motor 3.400 RPM - Ventilação Através de ventoinha - Fluxo de ar (entrada e saída) através de guilhotina na lateral em aço inox - Sistema de protecao para temperaturas acima da temperatura de trabalho, com controlador eletromecanico, ajustavel pelo operador contra super aquecimento - sistema de proteção da resistencia - controle de temperatura electronico microprocessado, pid, com sensor tipo pt100, leitura digital do processo e do set point, com rampas e patamares - Display a LED: Vermelho com 10mm de altura - Faixa de trabalho: de 7°C acima do ambiente a 200°C. - Variacao de temperatura de +/-1 c - Exatidão da Leitura: ±0,3% fundo de escala, ±1 dígito a 25°C - Aacionamento das resistencias por sistema electronico - Alimentação 220 volts - Potência 6000 watts - 60Hz - NIVEL DE RUÍDO: 55 dB - Dimensões Internas: L=1500 X A=2200 X P=600 mm - Capacidade 1980 Litros - Acompanha: Manual de instruções com termo de garantia.

59	ESTUFA LABORATÓRIO	UNIDADE	2	R\$ 4.590,00	R\$ 9.180,00
----	--------------------	---------	---	--------------	--------------

Marca: LUCADEMA

Fabricante: LUCADEMA

Modelo / Versão: LUCA-82/250

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTUFA DE ESTERILIZACAO COM CIRCULACAO DE AR FORCADO 250 L MOD. LUCA-82/250 MARCA LUCADEMA - PROCEDENCIA NACIONAL - Câmara Externa Construído em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva - Câmara interna dupla para circulação e renovação de ar em aço inox polido - Porta em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva - 5 Suportes interno - Acompanha 3 bandeja em aço inox - Isolação Lã de vidro - Vedação da porta em Perfil de Silicone - Resistência Blindada em aço inox - Sensor de Temperatura PT-100 - Circulação de ar forçada através de motor - Motor de corrente alternada 60Hz - ¼ HP - Classe H - Rotação do motor 3.400 RPM - Ventilação Através de ventoinha - Fluxo de ar (entrada e saída) através de guilhotina na lateral em aço inox - Sistema de proteção de superaquecimento por termostato analógico - Controle de temperatura Microprocessado Digital PID - Display a LED: Vermelho com 10mm de altura - Faixa de trabalho: de 5°C acima do ambiente a 300°C. - Exatidão da Leitura: ±0,3% fundo de escala, ±1 dígito a 25°C - Capacidade 250 Litros - Alimentação 220 volts - Potência 1500 watts - Dimensões Internas: L=600 X A=700 X P=600 mm - Dimensões Externas: L=800 X A=1100 X P=750 mm - Acompanha: Manual de instruções com termo de garantia.

Total do Fornecedor: R\$ 247.180,00

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

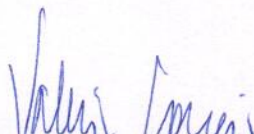
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maceió, 17 de setembro de 2018


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA


XIX LABOR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI
CONTRATADA